

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO № 651, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.301/2017.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto na Lei Nº 4.319/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.1.215.000 – Incremento do Piso de Atenção Básica(PAB)

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais......R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 4590 Teto Financeiro Média e Alta Complexidade

Art.2º O recurso visa a manutenção de ações o Incremento do Piso de Atenção Básica(PAB), proposta Fundo a Fundo nº 36000189147201800, tendo sido destinado à Associação de Assistência Social – Hospital de Pinheiro Machado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração